



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS PASSO FUNDO  
Comissão Eleitoral Local – Núcleo Permanente de Pessoal Docente  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8510  
<cel.nppd.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 1/CEL-NPPD-PF/UFFS/2022**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO *CAMPUS* PASSO FUNDO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída por meio da Portaria nº 31/DIRPF/UFFS/2022, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 33/Consuni/UFFS/2020, Resolução nº 12/Consuni/CAPGP/UFFS/2016, e a Resolução nº 12/Consuni/CA/UFFS/2013, bem como o disposto no processo nº 23205.038462/2022-12, torna público o processo eleitoral para a escolha de integrantes do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Passo Fundo (NPPD-PF), conforme disposto neste Edital.

#### **1 DAS VAGAS E DO MANDATO**

1.1 O presente processo eleitoral destina-se à escolha de 6 (seis) servidores(as) efetivos(as) da carreira do magistério superior, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, para compor o NPPD-PF, com mandato de 2(dois) anos – biênio 2023-2024.

#### **2 DA CONDUÇÃO DO PLEITO**

2.1 O pleito eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Local, com fundamento na Resolução nº 12/Consuni/CA/UFFS/2013.

#### **3 DOS ELEGÍVEIS E DO CADASTRO ELEITORAL**

3.1 Poderão concorrer à eleição os servidores integrantes da carreira do magistério superior, titulares de cargo, em efetivo exercício no *Campus* Passo Fundo e regularmente cadastrados junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas até a data de publicação do presente edital.

3.2 Poderão votar servidores integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício no *Campus* Passo Fundo e regularmente cadastrados junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas até a data de publicação do presente edital.

Parágrafo Único. Excetuam-se da relação indicada no subitem 3.1 professores(as) temporários, substitutos(as) e visitantes.

#### **4 DA FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos <Sipac>, conforme as indicações a seguir:

a) [Sipac](#) >>> Mesa Virtual >>> Documentos >>> Cadastrar documento;

b) tipo do documento: requerimento;

c) assunto do documento: classe nº 011 - (organização e funcionamento) organização administrativa;

c) natureza do documento: restrito; - hipótese legal: informação pessoal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS PASSO FUNDO  
Comissão Eleitoral Local – Núcleo Permanente de Pessoal Docente  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8510  
<cel.nppd.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

- d) assunto detalhado: escolha de representantes para o NPPD - PF;
- e) forma de inserção do requerimento: utilizar a opção “Escrever documento” >> CARREGAR MODELO UNIDADE >>> carregar modelo documento (clique no símbolo de “+” no círculo verde no lado direito da caixa de diálogo);
- f) assinatura: após preencher o requerimento com os nomes e matrículas Siape dos(as) integrantes da chapa, o(a) servidor(a) candidato(a) TITULAR da chapa deve assinar eletronicamente o documento. Não é necessária a assinatura do candidato suplente.
- f) dados do(a) interessado(a): deve ser inserido o nome do(a) servidor(a) requerente (candidato(a) TITULAR da chapa);
- g) movimentação inicial: deve ser selecionada a unidade de destino “Coordenação Acadêmica – Passo Fundo”.

4.2 As solicitações de inclusão ou impugnação relativas ao cadastro eleitoral bem como as solicitações de impugnação de chapas devem ser apresentadas por meio de envio de mensagem eletrônica à Comissão Eleitoral Local <[cel.nppd.pf@uffs.edu.br](mailto:cel.nppd.pf@uffs.edu.br)>, com a respectiva identificação no assunto da mensagem, e a descrição objetiva e fundamentada do pedido.

## 5 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do edital	23/11/2022
Inscrição de chapas	24 a 27/11/2022
Divulgação provisória do cadastro eleitoral	28/11/2022
Divulgação provisória das chapas inscritas	28/11/2022
Solicitação de inclusão ou impugnação relativo ao cadastro eleitoral	29/11/2022
Solicitação de impugnação de chapas	29/11/2022
Período para recursos de chapas impugnadas	30/11/2022
Homologação final das chapas e do cadastro eleitoral	01/12/2022
Período de divulgação das candidaturas	02 a 05/12/2022
Pleito Eleitoral Sala: 012 – Coordenação Acadêmica	06/12/2022 (8h às 17h)
Apuração	07/12/2022
Divulgação do resultado provisório	07/12/2022
Interposição de recursos ao resultado provisório	08/12/2022
Divulgação do resultado final e encaminhamento ao Conselho de <i>Campus</i> para homologação	12/12/2022

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS PASSO FUNDO  
Comissão Eleitoral Local – Núcleo Permanente de Pessoal Docente  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8510  
<cel.nppd.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

6.1 O contato com a CEL-NPPD-PF, para os fins relativos ao tema deste edital, deverá ser realizado através da conta de correio eletrônico <[cel.nppd.pf@uffs.edu.br](mailto:cel.nppd.pf@uffs.edu.br)>.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela CEL-NPPD-PF.

Passo Fundo-RS, 22 de novembro de 2022.

ATHANY GUTIERRES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL-NPPD-PF)